

Ao Ministério de Minas e Energia

Data: 17/05/2017 Carta Nº RNB-366-2017

*Comentário ao conteúdo do relatório do REATE (Programa de Revitalização das atividades de E&P em áreas terrestres)*

Prezados Senhores,

Referimo-nos ao conteúdo do relatório do REATE (Programa de Revitalização das atividades de E&P em áreas terrestres) posto em chamada pública no dia 03/05/2017. Tendo analisado detalhadamente o texto do relatório do REATE, submetemos para sua análise as sugestões descritas no Anexo 1. A Rosneft Brasil entende que o texto sugerido proporcionará alinhamento com as atribuições da ANP descritas no Artigo 1º e Artigo 3º da Minuta de Resolução CNPE da nova Política de E&P de P&G.

A Rosneft Brasil (RNB) é operadora, com 100% de participação, em 16 blocos em terra na Bacia do Solimões, tendo iniciado neste projeto como sócio não operador em 2013 ao adquirir a empresa TNK-BP em nível mundial. Durante a campanha exploratória executada pelo antigo operador foram perfurados 11 poços, dos quais 6 apresentaram descobertas com presença de recursos contingentes significativos de gás natural. De 2017 a 2019 a RNB realizará nova campanha exploratória com até 4 poços e aquisição de sísmica 2D e 3D para avaliar o potencial de produção de gás de prospectos e áreas promissoras dentro de seus blocos.

A RNB está em fase de avaliação da alternativa de monetização das reservas existentes e contingentes e, devido às dificuldades logísticas, geológicas e econômicas de operar na Amazônia, vê como essencial para o sucesso econômico do seu projeto a aprovação das diretrizes expostas no relatório do REATE e na Minuta de Resolução CNPE da nova Política de E&P de P&G.

Na certeza de vossa atenção, apresento-lhe meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Diretor Geral da Rosneft Brasil



Sergey V. Ostapenko

Anexo 1

Comentários da RNB ao relatório do REATE (Programa de Revitalização das atividades de E&P em áreas terrestres)

Sugestão de inclusão no Artigo 4.1.3 (Participações Governamentais):

- Sessão “**Ações Prioritárias**”, inclusão de bullet adicional na página 13:  
“Fornecer poderes à ANP para conceder, a seu critério, e em consonância com os incisos IV, V e IX do Artigo 3º da nova Política de E&P de O&G do CNPE, uma redução de royalties, para até cinco por cento, sobre a produção nos campos de pequeno e médio portes localizados em bacias terrestres de novas fronteiras e que apresentem maior risco geológico, tecnológico, logístico ou econômico.”

Sugestão de inclusões no Artigo 4.1.1 (Oferta de Áreas):

- Sessão “**Situação Atual**”, no último parágrafo da página 11:  
“É proposto ainda que a ANP possa conceder, a seu critério, e em consonância com os incisos IV, V, IX e X do Artigo 3º da nova Política de E&P de O&G do CNPE, prorrogação do período exploratório dos contratos de concessão em vigor que envolvam áreas localizadas em bacias terrestres de novas fronteiras e que apresentem maior risco geológico, tecnológico, logístico ou econômico.”
- Sessão “**Ações Prioritárias**”, inclusão de bullet adicional na página 11:  
“Possibilitar a prorrogação, pela ANP, do período exploratório dos contratos de concessão em vigor que envolvam áreas localizadas em bacias terrestres de novas fronteiras e que apresentem maior risco geológico, tecnológico, logístico ou econômico.”
- Sessão “**Resultados Esperados**”, inclusão no segundo bullet da página 11:  
“Implementação de procedimentos licitatórios e de prorrogação do período exploratório dos contratos de concessão que resultem em maior agilidade e previsibilidade aos interessados.”